

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1196/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo nº. 2015/8648, e o teor do Memorando nº. 120802/2015/GEMAP/COAD/DGAF de 27/03/2015; RESOLVE: I - DESIGNAR, para atuar como fiscal de Contrato, pelo prazo que perdurar a vigência do Contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 046/2015	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA E A EMPRESA CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	ROSEMBERG SILVA DE SOUZA, Matrícula: 57175419/1 (Titular) ALCIDEA DOS SANTOS Matrícula: 5769310/3 (Suplente)

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo 873256

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 01220/2015-DGAF/GAB/ SEMAS DE 04/09/2015, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 32.967 DE 09/09/2015.
ONDE SE LÊ:
MATRÍCULA : 5734967/1
LEIA-SE:
MATRÍCULA : 5734967/3

Protocolo 873472

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 1232/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
- MÔNICA MONTEIRO MOREIRA - 57196919/ 1 - (Tecnico em Gestao de Meio Ambiente/ Chefe de Gabinete)
PTRES: 276450
FONTE: 0116
ELEMENTO: 33.90.30 VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
33.90.39 VALOR: R\$ 1.150,00 (Hum mil cento e cinquenta reais)
Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 873432

PORTARIA: 1233/2015

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Matrícula/Cargo do Servidor:
- ROSEMBERG SILVA DE SOUZA - 57175419/ 1 - (AUXILIAR OPERACIONAL/GERENTE)
PTRES: 276450
FONTE: 0116
ELEMENTO: 33.90.30 VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
33.90.39 VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Ordenador: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 873493

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1164/2015-GAB/SEMA DE 27 DE AGOSTO DE 2015

OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM CAMINHÕES CARREGADOS DE MADEIRA; AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTA MARIA DO PARÁ/PA, CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PA E DOM ELISEU/PA
PERIODO: 26/08 a 30/08/2015 (04 e ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
-57175833/ 1 - VICTOR MENDES DA SILVA- (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/GERENTE)
- 54189447/ 2 - MARCIA MIRIAM DE MATOS LEITE - (ENGENHEIRO AGRONOMO)
- 26794/ 1 - REINALDO DO NASCIMENTO PINTO - (ASSIST. ADMINIST.)
- 5620430/ 1 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO

Protocolo 869312

PORTARIA Nº 1230/2015-GAB/SEMAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM A MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE ALTAMIRA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: NOVO REPARTIMENTO/PA E ALTAMIRA/PA.
PERIODO: 28/09 A 03/10/2015 (05 e ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 5569672/2 - PAULO LIMA GUIMARAES - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 3254305/1 - RAIMUNDO JORGE RAIOL - (AUXILIAR TECNICO)
- 5085390/1 - ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5620449/1 - JOSE MARIA PINHEIRO GOMES - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Protocolo 873405

PORTARIA Nº 1229/2015-GAB/SEMAS DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

OBJETIVO: INSTALAR SERVIDORES, CRIAÇÃO DE REDE LÓGICA, CONFIGURAR SWITCH E CABEAMENTO DE REDE E MANUTENÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA UNIDADE DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTARÉM/PA
PERIODO: 14/09 A 16/09/2015 (02 E ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 5919941/1 - LYNCON ALEXANDRE ANSELMO ZANUTO - (SECRETARIO DE DIRETORIA)
- 55587749/2 - WANDERSON FELISMINO DA SILVA SOUZA - (ASSISTENTE DE INFORMATICA)
ORDENADOR: MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO.

Protocolo 873425

FÉRIAS

PORTARIA Nº 01226/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 08 DE SETEMBRO DE 2015

MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994; RESOLVE :
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar a servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
BRENNA BRUNELA PAGANI MESSA LACERDA	5888157/1	2014/2015	09/09 A 08/10/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 873386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 77288/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015
À
A M DAVID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME
End: TRAV. JURUTI Nº 25 BAIRRO: SANTA MARIA
CEP: 68695-000 Tailândia - PA
Pelo presente instrumento, fica A.M.DAVID INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2013/36651, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02269/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas ao sistema oficiais de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou créditos do PMFS da TECNIFLORA que não explorou a sua AMF, a qual não existe mais fisicamente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 873388

Notificação Nº.: 77287/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2015
À
COMERCIAL E EXPORTADORA ANDRÉA LTDA
End: Rod. PA 140, s/n, km 14, Gleba Pernambuco, Zona Rural.
CEP: 68770-000 Inhangapi - PA
Pelo presente instrumento, fica COMERCIAL E EXPORTADORA ANDRÉA LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2013/34878, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 02289/2013-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações falsas ao sistema oficiais de controle (CEPROF/SISFLORA). A serraria comprou créditos da LEINAD LTDA, a qual não existe mais fisicamente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 873394

NOTIFICAÇÃO Nº. : 77112/CONJUR/2015

À
FRANCISCO DOUGLAS RODRIGUES
End: KM 83 BR 316 VL N.S. PERP. DO SOCORR S/N
BAIRRO VL KM 83
MUNICÍPIO DE VISEU
CEP: 68220-000 Viseu-PA
Pelo presente instrumento, fica FRANCISCO DOUGLAS RODRIGUES, CPF nº 783.164.722-87, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 16818/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4772/2011, em face de transportar 7,7 m³ de produto de origem florestal(madeira serrada), sem munir-se da guia florestal, no qual a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 12743/2015, nos termos que dispõe o art. 47, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 22 da Lei Estadual 6.462/02, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 1.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.
NOTIFICAÇÃO Nº. : 77107/CONJUR/2015
À